

## ATA DE REUNIÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, em sua Sede na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, realizou-se a reunião na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Rua Duque de Caxias, 389 – Bairro São José, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo, **PRESIDENTE**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **SECRETÁRIO**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sr. Cleston da Silva Soares e a Sra. Fernanda Santos. Efetivado o Conselheiro Suplente, Allan Dantas dos Santos em substituição a Conselheira Sra. Ruth Cristini Torres, ausência justificada. Efetivada a Conselheira Suplente, Sra. Tânia Maria dos Santos. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 259ª, realizada em dois de março do ano de dois mil e vinte e quatro, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 260ª Reunião Extraordinária Plenária. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Pauta: Item 01. JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO Nº 001-2022** – Feito o pregão às 09:15, ausente o denunciado [REDACTED]; presente sua Advogada, [REDACTED]. O Presidente abre a sessão de julgamento e manifesta-se impedido em participar do julgamento, tendo em vista o mesmo ter sido conselheiro designado para emissão de Parecer de Admissibilidade. Dando seguimento o Conselheiro Secretário, Cícero Marcondes Santos Lima preside esse ponto de pauta passando a palavra à Conselheira Tânia Maria dos Santos, designada para emissão do Parecer Conclusivo, onde faz a leitura do Relatório, sem emissão do voto. O Sr. Cícero Marcondes concede a palavra à advogada que faz uso de sustentação oral. Após a sustentação oral, o Sr. Cícero Marcondes abre a fala aos conselheiros presentes; após discussão, a Conselheira, Tânia Maria dos Santos profere seu voto pela aplicação da pena de 03(três) multas e Suspensão por 15(quinze) dias, aplicada ao [REDACTED]. Em discussão, o conselheiro Sr. Cícero Marcondes dos Santos Lima, vota divergente à relatora propondo a aplicação da penalidade de 01(uma) multa e Advertência Verbal; após discussão, os conselheiros Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, Sra. Syneide de Almeida Araújo, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sr. Cleston da Silva Soares, Sra. Fernanda Santos e o Sr. Allan Dantas dos Santos votam com a proposta do conselheiro Sr. Cícero Marcondes Santos Lima. Dando seguimento, a conselheira relatora pede a palavra e diz que após discussão dos conselheiros rever seu voto sendo pela aplicabilidade de 01(uma) multa e Advertência Verbal em desfavor do [REDACTED]. Proferido o resultado, por unanimidade dos votos pela aplicação da penalidade de 01(uma) multa e Advertência Verbal, ao [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED]. Nesta oportunidade, a advogada do denunciado Dra. [REDACTED] pede à palavra e renuncia o prazo recursal. Dando seguimento o Sr. Cícero Marcondes Santos Lima diz que em consulta ao sistema incorp fora identificado que o [REDACTED] foi transferido para o Coren/MG, onde o Coren/SE enviará ao Coren/MG a decisão para aplicação da penalidade; sendo assim informa que será exarado Decisão a qual será assinada com a conselheira relatora e encaminhado às partes para conhecimento. **Item 02. JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO Nº 006-2022** – Feito o pregão às 10:15, ausente o denunciado e o denunciante. O Presidente abre a sessão de julgamento e manifesta-se impedido em participar do julgamento, tendo em vista o mesmo ter sido conselheiro designado para emissão de Parecer de Admissibilidade. Dando seguimento o Conselheiro Secretário, Cícero Marcondes Santos Lima preside este ponto de pauta passando a palavra ao Conselheiro Allan Dantas dos Santos designado neste ponto de pauta para leitura



do Parecer Conclusivo da lavra da Conselheira Ruth Cristini Torres, sem emissão do voto. O Sr. Cícero Marcondes abre a fala aos conselheiros presentes; após discussão, o Conselheiro, Allan Dantas dos Santos profere o voto constante no parecer conclusivo pela absolvição do [REDACTED]. Em discussão, os conselheiros Sr. Cícero Marcondes dos Santos Lima, Sra. Syneide de Almeida Araújo, Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sr. Cleston da Silva Soares, Sra. Fernanda Santos e o Sr. Allan Dantas dos Santos votam com o voto da Conselheira relatora Ruth Cristini Torres; sendo assim informa que será exarado Decisão a qual será assinada com a conselheira relatora e encaminhado às partes para conhecimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Cícero Marcondes Santos Lima lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 29/05/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 30/05/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/05/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIELE DOS SANTOS PIMENTEL - Coren-SE 509447-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 31/05/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DANTAS DOS SANTOS - Coren-SE 147275-ENF, Conselheiro(a) Suplente**, em 31/05/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 03/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINO EDUARDO FARAH - Coren-SE 155897-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 04/06/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS - Coren-SE 401098-TE, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/06/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 05/06/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLESTON DA SILVA SOARES - Coren-SE 380641-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 10/07/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 11/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268677** e  
o código CRC **7E362C54**.

---

**Referência:** Processo nº 00248.000084/2024-64

SEI nº 0268677